



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO  
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI N.º 49 /2013

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE MARILÂNDIA-ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com o repasse a Associação Atlética de Marilândia no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.


**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

080001.2060600212.034 – Melhoria de Estradas Vicinais

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha 152.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 04 de outubro de 2013.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º	<u>891</u> Fls. <u>153</u> Livro <u>08</u>
Marilândia-ES - Em:	<u>04 / 10 / 2013</u>
<u>Sabela Calvi</u>	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO ESPECIAL- ANEXO I

R\$ 1,00

<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
0043	REVITALIZAÇÃO DO DESPORTO		
2.075	PROMOÇÃO DO DESPORTO		
3.3.50.43.000	Subvenções Sociais	10000000	8.000,00